

CENTRO DE PREPARACAO OFICIAIS RESERVAS/SP

Estudo Técnico Preliminar 145/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: 64217.005623/2025-82

2. Descrição da necessidade

A aquisição justifica-se pela necessidade de aprimorar as condições do ano letivo, assegurando melhorias nos materiais de uso diário, no fardamento e nos recursos de instrução, elementos fundamentais para garantir a plena consecução da missão do CPOR/SP, que é a formação de oficiais R2.

Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de contratação de serviços nos termos do parágrafo único, do art. 1º da Lei nº 10.024/2019, pois são produtos cuja escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si e não necessitarem de avaliação minuciosa. São encontrados facilmente no mercado e há possibilidade de estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Corpo de aluno CPOR/SP	ANDERSON BRAZ DE SANTANA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os objetos referentes a esta aquisição deverão ser entregues pelo fornecedor, ora denominado de contratado, de acordo com as especificações abaixo:

1. Produtos compatíveis com o CATSERV;
2. A entrega dos itens deverá ocorrer em conformidade com os padrões logísticos e operacionais exigidos pela Unidade requisitante.
3. Especificações sem marca, permitindo maior concorrência.
4. Estar em dia com as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas;
5. Apresentar atestado de capacidade técnica compatível;
6. A entrega dos materiais deverá seguir rigorosamente os prazos, locais e demais condições definidas pela Unidade demandante.

5. Levantamento de Mercado

Para a contratação dos itens supramencionados esta Unidade Gestora optou por realizar a pesquisa por média de preço do material no mercado através do inciso I,II e III do Art. 5º,da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.

I - Pannel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - Contratações similares feitas pela Administração Pública;

III - Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo;

IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

6. Descrição da solução como um todo

O presente processo licitatório tem a finalidade de contratação de serviços classificados no CATSER, compreendendo a confecção de plaquetas de identificação militar, sutaches nominais e institucionais, cachecóis padronizados e bordados aplicados em camisetas camufladas e brancas, visando atender às necessidades do Corpo de Alunos e dos soldados do CPOR/SP, para o período de 1 ano.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	Valor Unitário	Valor Total
1	Plaqueta de identificação militar, confeccionada em plástico na cor preta, medindo 80 mm de comprimento, 20 mm de altura e 3 mm de espessura, com bordas ligeiramente abauladas. Contém, em letras brancas, o posto/graduação por extenso (altura 3 mm) e o nome de guerra do militar (altura 6 mm), ambos gravados conforme padrão oficial. Possui, à direita, a representação da Bandeira Nacional	Unidade	200	R\$ 57,4	R\$ 11.480
2	Sutache de identificação para uniformes operacionais, confeccionado em lona de nylon PVC (79% poliéster e 21% PVC) resinada, na cor verde-militar (referência Pantone 19-0512 TCX IVY GREEN), medindo 25 mm de largura por 140 mm de comprimento, com borda preta de 1 mm de espessura. Contém o nome de guerra do militar bordado em letras maiúsculas, na cor preta, fonte Arial, com altura de 12 mm, espessura de 2 mm e espaçamento variável de até 3 mm entre letras, mantendo distância mínima de 15 mm entre nomes duplos.	Unidade	400	R\$ 9,5	R\$ 3.800
3	Sutache do Exército, bordado em lona de nylon PVC (79% poliéster e 21% PVC) resinada, na cor verde-militar (referência Pantone 19-0512 TCX IVY GREEN), medindo 25 mm de largura por 140 mm de comprimento, com borda preta de 1 mm de espessura. Contém o dístico "EXÉRCITO" bordado na cor preta, centralizado, em letras	Unidade	400	R\$ 12,783	R\$ 5.113,2

	maiúsculas do tipo Arial, com altura de 12 mm, espessura de 2 mm e espaçamento máximo de 3 mm entre as letras.				
4	Peça confeccionada em tecido misto de poliéster/lã, na cor azul-turquesa. Formato retangular medindo 320 mm x 300 mm, com acabamento em overloque em todo o contorno. Em um dos lados menores possui tira dobrada do mesmo tecido, com 20 mm de largura, contendo internamente reforço em tecido encorpado (brim), garantindo maior firmeza e fixação do cachecol. Essa tira prolonga-se 100 mm para cada lado. Em uma das extremidades é aplicado fecho em velcro (80 mm x 15 mm), na mesma cor do tecido, para facilitar a fixação durante o uso.	Unidade	200	R\$ 22,246	R\$ 4.449,2
5	Bordado em camiseta camuflada de meia manga, aplicado na parte frontal, contendo a identificação do posto, graduação ou assemelhados e o nome de guerra do militar, centralizado em relação às costuras das mangas e a aproximadamente 80 mm da borda inferior da gola. O bordado pode ser realizado por processo serigráfico ou costura, na cor verde-folha clara, com letras maiúsculas do tipo Arial, altura de 12 mm, espessura de 2 mm e espaçamento variável conforme a extensão do nome, respeitando distância mínima de 3 mm entre letras e 15 mm entre o final do posto/graduação e o início do nome de guerra. A abreviatura do posto/graduação deve seguir os modelos previstos para a camiseta branca sem mangas.	Unidade	700	R\$ 6,666	R\$ 4.666,2
6	Bordado em camiseta branca, aplicado na parte frontal, contendo a identificação do posto, graduação ou assemelhados e o nome de guerra do militar, centralizado a aproximadamente 60 mm do decote. O bordado pode ser realizado por processo serigráfico ou costura, na cor preta, com letras maiúsculas do tipo Arial, altura de 12 mm, espessura de 2 mm e espaçamento variável conforme a extensão do nome, respeitando distância mínima de 3 mm entre letras e 15 mm entre o final do posto /graduação e o início do nome de guerra.	Unidade	700	R\$ 6,666	R\$ 4.666,2

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 121.000,00

O custo estimado total da contratação foi levantado a partir de pesquisa através do painel de preços , em conformidade com a IN 73/2020, sendo de R\$ 34.174,80 (trinta e quatro mil, cento e setenta e quatro reais e oitenta centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, conforme § 1º do art. 47 da lei 14.133/21, o objeto deverá ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

O disposto encontra-se aplicável na presente demanda, não sendo vislumbrado, no momento, motivações para a não adoção do parcelamento do objeto em itens.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda. Trata-se de uma demanda autônoma, destinada exclusivamente ao fornecimento de materiais para atendimento das necessidades internas da Unidade.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O presente processo licitatório tem a finalidade de realizar pregão eletrônico para contratação de serviços do CATSER, visando atender às necessidades de consumo do Corpo de Alunos e dos soldados do CPOR/SP para o ano de 2026. É válido destacar que, com o adequado uso e conservação dos materiais, estes poderão ser aproveitados por períodos superiores a um ano.

A presente contratação está previsto no PCA em execução, de acordo com a LOA vigente e justifica-se pela necessidade de atender as demandas do contratante.

A contratação visa garantir a boa qualidade dos serviços prestados e a custos mais reduzidos, através de uma mão de obra qualificada, contribuindo para a diminuição dos gastos do Contratante, almejando com a presente contratação, resultados positivos em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

- Atender integralmente às necessidades de consumo do Corpo de Alunos e dos soldados do CPOR/SP, fornecendo produção de plaquetas de identificação militar, sutaches de identificação e do Exército, cachecóis em tecido padronizado e bordados aplicados em camisetas camufladas e brancas
- Assegurar a disponibilidade imediata dos materiais para uso nas instruções, treinamentos, eventos e demais atividades previstas para o ano de 2026.
- Padronizar e uniformizar os itens de uso individual, contribuindo para a disciplina, apresentação pessoal e operacionalidade da tropa.

- Realizar a aquisição de forma econômica e organizada, garantindo o melhor aproveitamento dos recursos públicos.
- Garantir a qualidade dos produtos adquiridos e o cumprimento dos prazos de entrega, de modo a permitir o uso prolongado dos materiais mediante adequado uso e conservação.

13. Providências a serem Adotadas

A presente aquisição requer por parte da administração o acompanhamento de profissional qualificado para analisar, julgar e receber os materiais solicitados, de forma a verificar que todas as especificações técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas. A partir do momento que o fornecedor ganhar na modalidade de Licitação, receberá a Nota de Empenho no valor devido da venda, tendo 30 dias para entregar o material.

PRAZO PARA A ENTREGA E LOCAL

1. O material deverá ser entregue no Almoxarifado do CPOR, com endereço determinado no Termo de Referência.
2. O material deverá ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias do recebimento da Nota de Empenho pela Contratada.
3. O prazo para a entrega poderá ser prorrogado, quando solicitado pelo fornecedor, antes do seu vencimento, desde que ocorra fato superveniente, justificado e aceito pelo Contratante.

PAGAMENTO E PREÇO

A União, representada pelo Centro de Preparação de Oficiais da Reserva, efetuará o pagamento à Empresa contratada conforme Nota de Empenho. O pagamento será efetuado mediante a apresentação do documento fiscal competente, Nota Fiscal/Fatura, devidamente aprovado pelo contratante, por meio de Ordem Bancária de Crédito, depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pelo fornecedor.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A maior parte dos produtos é comercializada em embalagens plásticas, o que pode significar risco de contaminação ambiental, caso o descarte seja feito de forma inadequada. Assim, após o uso serão verificadas as orientações para o descarte correto constantes no rótulo, uma vez que esses materiais podem ser reciclados.

Dentre as recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, a presente licitação observará também os critérios elencados na Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;

Que as embalagens e produtos dos materiais no todo ou em parte, sejam utilizados produtos atóxico e biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

Que os materiais utilizados não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS(Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio(Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

O presente estudo técnico preliminar, elaborado pelos integrantes técnicos e requisitantes em harmonia com o disposto no Parágrafo Único do Art. 1º da instrução normativa Nº 58, de 8 de agosto de 2022, considerando a análise das alternativas de atendimento das necessidades elencadas pela área requisitante e os demais aspectos normativos, conclui-se pela viabilidade da contratação, uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade.

A contratação mostra-se viável e necessária, alinhada à realidade da Unidade. Os requisitos atendem às demandas, os custos são compatíveis e os riscos administráveis, razão pela qual solicitamos o prosseguimento.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



JOSE EULALIO CAVALCANTI LEITE JUNIOR

Equipe de apoio



ANDERSON BRAZ DE SANTANA

Equipe de apoio



LUCAS RIBEIRO DIAS

Equipe de apoio